



Prefeitura de



OK

## Procuradoria Geral

LEI Nº 0665/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

**DESCARACTERIZA ÁREAS DO LOTEAMENTO VILA VICENTE, DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E CARACTERIZA AS ÁREAS COMO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam descaracterizadas as áreas do Loteamento Vicente Amaro da Silva (Vila Vicente), descritos como lote 21 – Quadra 05, lote 26 – Quadra 06 e lote 17 – Quadra 07, destinados à construção de uma Praça.

**Art. 2º** As Áreas de que trata o artigo anterior são caracterizadas doravante como áreas de equipamento comunitário e destinadas à construção de uma Unidade Básica de Saúde – Padrão 01.

**Parágrafo único.** As áreas de terras de que trata o caput deste artigo somente poderão ser utilizadas para construção de unidade de saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 04 de abril de 2016.

**LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA**  
Prefeito Municipal